



PROJETO DE LEI N.º 002/2021

Concede incentivos à Associação Duovizinhense de Futsal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos no ano de 2021 e 2022 à **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL - ADF**, inscrita no CNPJ sob nº 15.170.405/0001-45, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, n.º 391, Bairro São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, deve receber os seguintes incentivos:

I - Cedência dos Ginásios de Esportes TEODORICO GUIMARÃES e JIRAUZÃO e demais dependências, incluindo a cantina, para treinamentos e jogos, desde que não cause prejuízos às atividades de interesse do Município.

II - Fica autorizada a exposição de placas móveis e fixas de patrocinadores no Ginásio, bem como no piso da quadra e nas paredes;

III - O Município auxiliará a Associação Duovizinhense de Futsal - ADF com transporte, pessoal, veículos, ambulância, uniformes e outros, de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

§ 1º A Associação Duovizinhense de Futsal - ADF, deverá definir os dias e horários de utilização dos espaços cedidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do departamento competente.

§ 2º A Associação Duovizinhense de Futsal - ADF é a única responsável pela segurança no local e eventuais danos a terceiros durante o período de utilização.

§ 3º A Associação Duovizinhense de Futsal - ADF possui exclusiva responsabilidade com as suas obrigações, contratações, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros, não gerando para o Município de Dois Vizinhos qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja com terceiros, fisco ou com empregados.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 2204/2018 e 2307/2019.

Art. 3º Os incentivos contidos nesta lei tem a vigência até
31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos -
PR, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito